Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 184/00

"MODIFICA ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 56 DE 26/12/90 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), o Senhor Jorge Lopes Morais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Resolução nº 56/90 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
Inciso II - Órgãos Auxiliares:
I - Coordenadoria de Administração e Legislação;
2 - Departamento de Finanças".

Art. 2º - O artigo 4º da Resolução nº 56/90 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A Coordenadoria de Administração Legislativa tem por finalidade:
I - orientar, coordenar e controlar as atividades legislativas desenvolvidas na administração da Câmara Municipal;
II - orientar, coordenar as atividades legislativas desenvolvidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
III - prestar assistência a Mesa Diretora e aos Vereadores, em suas relações com os munícipes, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe".

Art. 3º - O artigo 6º da Resolução nº 56/90 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 6º - A coordenadoria de Administração e Legislativa e o departamento de Finanças, ficam constituídos dos seguintes órgãos de nível hierárquico inferior:
I - Cooordenadoria de Administração e Legislativa:
a) - Seção de pessoal
b) - Seção de compras e almoxarifado

c) - Seção de transportes
d) - Seção de serviços auxiliares."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), em 29 de dezembro de 2000.

JORGE LOPES DE MORAIS
PRESIDENTE

AMILTON XAVIER DE MATOS
SECRETÁRIO